INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, REALIZE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO DIGITAL DE CONSULTAS E EXAMES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR, FACILITAR E AMPLIAR O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ÀS UNIDADES MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir a criação de uma política pública inovadora voltada para o agendamento digital de consultas e exames na rede pública de saúde de Boa Vista. A adoção dessa ferramenta tecnológica permitirá reduzir filas presenciais, diminuir o tempo de espera, ampliar a acessibilidade aos serviços de saúde e garantir maior transparência no agendamento de consultas e exames, atendendo a um dos maiores desafios enfrentados pelos usuários do SUS.

O sistema digital, a ser disponibilizado por meio de aplicativo para celular e/ou plataforma web, poderá contemplar funcionalidades como: agendamento de consultas médicas e exames; consulta de resultados laboratoriais; envio de alertas e lembretes de atendimentos; atualização cadastral e acesso ao histórico de atendimentos.

A integração desse sistema com as plataformas já existentes, como o SUS Digital e o Conecta SUS, fortalecerá a rede de atenção à saúde, tornando-a mais eficiente, moderna e acessível. Além disso, o município poderá celebrar convênios e parcerias com universidades,

órgãos públicos e empresas privadas, garantindo o desenvolvimento e manutenção da plataforma de forma sustentável e inovadora.

Assim, a implantação do Agendamento Digital de Consultas e Exames trará benefícios diretos à população, promovendo eficiência na gestão pública da saúde, inclusão tecnológica e melhoria no atendimento à população, em consonância com o princípio constitucional da saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196 da CF/88).

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 20 de agosto de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.08.20 00:21:23 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR